



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0635/2020, de 15 de Outubro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0453, de 04 de Setembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.1018.1136	Adaptação de imóvel para func. do Centro Conv para Idosos	
4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	28.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
	TOTAL .....	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	35.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 15 de Outubro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO(A)